

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1077/2018, que autoriza a contratação emergencial de servidores;

CONSIDERANDO que a referida Lei dispensa a realização de processo seletivo público, caso as contratações recaiam sobre candidato aprovado para o mesmo cargo em Concurso Público, observando a ordem de classificação do certame;

CONSIDERANDO a vaga autorizada pela Lei Municipal 1077/2018;

CONSIDERANDO a desistência da 8ª colocada,

<u>CONVOCA</u> o candidato aprovado relacionada no Anexo I deste Edital com vistas à contratação, em caráter emergencial e temporário, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **1.** O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontão RS, sito à Avenida Júlio de Maílhos, nº 1613, Centro, Pontão RS, no período de <u>18 de outubro a 20 de outubro de 2018</u>, no horário das **09:00hrs** às **11:30hrs e das 13:30 às 16:00** para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.
- **1.1** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- **1.2** O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na perda do direito à contratação emergencial.

#### DA POSSE E DO EXERCÍCIO

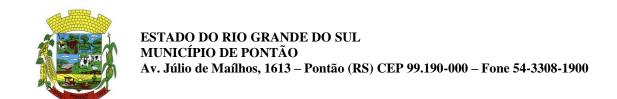
**4.** A contratação ocorrerá no início da Licença Maternidade da servidora a ser substituída e terá vigência até o retorno da mesma.

# DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

**5.** O candidato deverá comparecer o mais rápido possível no prédio da Prefeitura Municipal de Pontão, sito à Avenida Julio de Mailhos, nº 1613, Centro, Pontão-RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL AOS 18 DIAS, DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

NELSON JOSE GRASSELLI Prefeito Municipal



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018

## ANEXO I RELAÇÃO DE CONVOCADOS POR CARGO

### **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Vaga	Class.	Nome do Candidato	Inscrição		
1 (contratação	9ª colocado - Class. Geral	Elisângela Pereira	139		
temporária)					

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 34/2018 ANEXO II

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 1) Duas Fotos 3x4 recentes;
- 2) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS (frente e verso);
- 3) Cópia do PIS/PASEP;
- 4) Apresentação em cópia dos seguintes documentos:
- 4.1 CPF;
- 4.2 Cédula de Identidade (RG);
- 4.3 Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- 4.4 Certidão de casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 4.5 Certidão de nascimento e CPF de filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 4.6 Certificado de reservista para os homens;
- 4.7 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 4.8 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4.9 Realizar exame médico admissional;
- 5) Comprovante de Residência atual;
- 6) Alvará de Folha Corrida TJ/RS;
- 5) Declaração de Imposto de Renda Completa (do último ano) ou Relação de Bens (modelo anexo);
- 7) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública, excetuado aqueles cargos que permitem na forma constitucional a acumulação (modelo anexo);
- 8) Declaração de cor/raça;
- 9) Dados para contato: número de telefone, endereço com CEP e endereço eletrônico (e-mail);
- 10) Conta bancária "Banrisul"
- 11) Negativa de Débitos Municipais (Pontão)

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: <u>administração@pontao.rs.gov.br</u> ou pelo fone: 054. 3308-1903 (Secretaria de Administração/Departamento Pessoal).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos	da Lei que, nesta	data, possuo os	seguintes	bens:			
( ) Não possuo bei	ns a declarar;						
( ) Possuo bens a o	declarar, conform	ne segue abaixo	):				
		Casa, apartame	nto ou terre	no			
Endereço do i	móvel	Valor de aquis	Valor de aquisição em R\$			r atual em R\$	
		Veíc	ulo				
Endereço do i	imóvel	Valor de aquis			Valo	r atual em R\$	
Marca/ Modelo	Ano	Data da ad		Valor da aquisição em		Valor atual em R\$	
				R\$	-		
		0.1					
	Especificação	Outr	os	V	alor em R\$		
	Especificação			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	aioi eiii Ka		
		Fontes de	e renda				
Nome completo:							
Cargo:	Pontão (I	RS), de		de 2018.			
	1 Olitao (1	(S), ue		de 2016.			
	-						

Assinatura



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,		, porta	ador (a) da Carteira	de Identidade número
, in	scrito(a) no Cl	PF sob o núme	ro	, declaro para os
devidos fins de provimento	de cargo públ	ico que não exe	erço cargo, emprego	ou função pública em
quaisquer das esferas (fede	eral, estadual o	ou municipal),	não comprometendo	o, desta forma, minha
nomeação para o cargo de	<u> </u>			no Município de
Pontão-RS.				
I	E por ser verda	de, firmo a pres	ente declaração.	
Pon	tão (RS)	_ de	de 2018.	
	———Assi	natura do Cand	idato	



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu				declaro,	para
fins de posse no cargo de			_, que:	Exerço	o(s)
cargo(s) público(s), função(es) o	ou emprego(s) abaixo:				
a)	cuja jornada de trabalho é de	às	horas.		
b)	cuja jornada de trabalho é de	_ às	_ horas.		
c)	cuja jornada de trabalho é de	às	_ horas.		
Declaro, ainda, que tome	ei conhecimento do inteiro teor das nor	rmas ab	aixo trar	nscritas	e que
estou ciente de que estarei suj	eito às penalidades previstas em Lei	i, caso	venha a	incorre	r em
acumulação ilegal*, durante o ex	xercício do cargo para o qual fui empos	ssado.			
E por	ser verdade, firmo a presente declaraçã	ão.			
Pontão (I	RS) de de	2018.			
	Assinatura do Candidato				

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;" XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO Av. Júlio de Maílhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

# DECLARAÇÃO DE RAÇA/ COR

Eu,			,	inscrito	no	CPF	sob	O	número
	, DEC	LARO, nos	termos e	e sob as per	nas da	Lei, que	e identi	fico-	me como
de cor: ( )indígena	( ) branca (	)preta/negra	a ( )am	arela, nos	termo	s da leg	islação	. Est	ou ciente
de que, em caso de f	alsidade ideo	lógica, ficare	ei sujeito	às sançõe	es pres	critas n	o Códi	go P	enal e às
demais cominações le	egais aplicáve	eis.							
	Pontão (RS	s) de _			_ de 2	2018.			
	-								
		Assinatur	a do Ca	ndidato					